



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

Processo: 01714122720188060001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FRANCISCO DE ASSIS DA ROCHA ALVES**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., para expor e requerer o que segue.

Tendo em vista o pagamento parcial das custas processuais (fls. 158 a 164), e intimação retro para recolhimento do saldo remanescente, requer que os autos sejam remetidos para contadoria para elaboração do cálculo das custas finais. Após a expedição da referida guia, que o promovido seja intimado para recolhimento das custas processuais.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR, 14752/CE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

FORTALEZA, 5 de janeiro de 2021.

João Barbosa
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
14752 - OAB/CE